



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Nº PMC/005/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Ronaldo Rodrigues de Assunção, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, Deyvid Faustino Pereira Santos, inscrito no CPF sob o nº 015.378.506-36, RG MG 12.133.391, representado pela sua procuradora, **Terezinha Pereira da Silva Santos**, domiciliada a Rua Felício Rossi, nº 238 - Bairro Alvorada, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrita no CPF sob o nº 499.985.956-49, RG MG 6.112.919, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tendo por objeto e condições o conteúdo das cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:

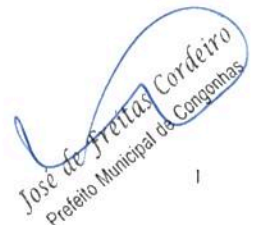
1.1. O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado a Rua Felício Rossi, nº 226, Bairro Alvorada, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento das “**DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALVORADA - CRAS**”.

1.2. O imóvel objeto deste se encontra com todas as instalações hidráulicas e elétricas em perfeitas condições de uso e funcionamento. Todo o imóvel se encontra livre de quaisquer ônus.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dispensa de Licitação:

2.1. O presente contrato é decorrente do processo administrativo PMC/7.391/13, do PRC 025/2020, Dispensa de Licitação nº PMC/009/2020, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.




José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

11.2. O Locatário fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

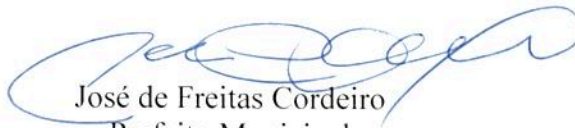
12- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Disposições Gerais:

12.1. Atribui-se ao presente contrato, para efeitos fiscais e penais, o valor é de R\$37.723,44 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

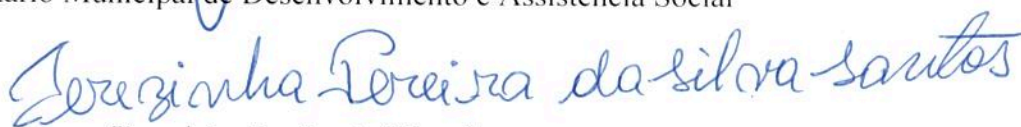
12.2. Fica eleito o foro da situação do imóvel, para dirimir as dúvidas e ações oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em três vias, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Congonhas, 02 de janeiro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Ronaldo Rodrigues de Assunção
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


Terezinha Pereira da Silva Santos
Locador

Testemunhas:

1- 

2- 